

**ANEXO I****Especialidades alocadas na Jornada Especial de Compensação  
Turnos Fixos 2x2 e 3x3):**

Com o objetivo de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, fica instituída, no âmbito da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, e de suas Sociedades de Propósito Específico (SPEs), a jornada especial de compensação em turnos fixos, nos regimes 2x2 e 3x3.

Essa jornada especial será aplicável aos empregados que desempenhem atividades de natureza operacional contínua, nos locais e funções em que haja a necessidade de adoção de regime especial de trabalho, sem qualquer acréscimo remuneratório, conforme as especialidades e condições estabelecidas a seguir:

<b>DESCRIÇÃO ESPECIALIDADES</b>
Auxiliar Operação ETA
Auxiliar Operação ETE
Encarregado de Macro Operação de Água
Encarregado Manutenção Eletromecânica
Encarregado Manutenção Leve Água
Encarregado Manutenção Leve Esgoto
Encarregado Manutenção Pesada Água
Encarregado Manutenção Pesada Esgoto
Encarregado Manutenção Sistemas
Oficial Manutenção Eletromecânica Água
Oficial Manutenção Eletromecânica Esgoto
Oficial Manutenção Água
Oficial Manutenção Eletromecânica
Oficial Manutenção Esgoto
Operador ETA
Operador ETE
Operador Sistemas Água

Operador Sistemas Esgoto  
Oficial de Macro Manutenção de Água  
Supervisor de Macro operação de Água  
Técnico de Operações de Sistemas  
Informatizados

A implementação do regime especial observará integralmente os parâmetros fixados no Acordo Coletivo Extraordinário de Jornada Especial, instrumento que regulamenta as condições específicas de sua aplicação e execução.

O regime instituído não ensejará alteração salarial, adicional de função ou acréscimo de remuneração, devendo ser formalmente registrado nos assentamentos funcionais do empregado e ajustado nos controles de frequência, em conformidade com as diretrizes internas de gestão de pessoas.

O presente Anexo integra o Acordo Coletivo Extraordinário de Jornada Especial de Compensação, a ser formalizado em conjunto com o Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, devendo suas disposições ser interpretadas de forma harmônica e complementar, respeitados os princípios, a vigência e os efeitos do instrumento principal.